



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO
CONTRATOS-ACOMPANHAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2023

Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, e a empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de copeiragem nas unidades da AGU no Estado do Ceará.

A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração da 5ª Região**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 716 – Edifício Cristina Farias - Pina - Recife - PE - CEP: 51.110-130, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela **Superintendente Regional de Administração da 5ª Região, Sra. Maria Lucia Carvalho de Paula**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro de 2013, resolve apostilar o contrato nº 07/2018, tendo em vista o direito resguardado a repactuação em cláusula contratual, e as demais informações contidas no NUP nº 00587.000629/2018-43.

I – Do Objeto

O presente termo tem por objeto repactuar o valor do contrato nº 07/2018 em **6,05%** (seis vírgula, cinco por cento), correspondente ao reajuste de salários e benefícios, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, aumento da tarifa de transporte em Juazeiro do Norte e em Fortaleza, conforme 15.576, de 07 de março de 2023, e reajuste dos insumos. Esse reajuste está respaldado pela cláusula sexta do termo de contrato retro mencionado.

a) No período de Janeiro a Março de 2023: O valor mensal do contrato, após a repactuação, passou de **R\$ 20.017,88(vinte mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 20.852,17(vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)**, com base na Cláusula Sexta do contrato e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 834,29 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), **a vigorar a partir de maio de 2023**, conforme planilha anexa.

b) A partir de Abril de 2023: O valor mensal do contrato, após a repactuação, passou de **R\$ 20.852,17(vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)** para **R\$ 20.970,08(vinte mil, novecentos e setenta reais e oito centavos)**, devido o aumento do transporte público em Fortaleza e Juazeiro do Norte, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 117,91 (cento e dezessete reais e noventa e um centavos), **a vigorar a partir de maio de 2023**, conforme planilha anexa.

c) A partir de Maio de 2023: O valor mensal do contrato, após a repactuação, passou de **R\$ 20.970,08(vinte mil, novecentos e setenta reais e oito centavos)** para **R\$ 21.229,75(vinte um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**, devido o reajuste dos insumos com base no IPCA de 05/2022 a 04/2023 que foi de 4,184710 %, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 259,67 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), **a vigorar a partir de maio de 2023**, conforme planilha anexa.

d) Os efeitos financeiros desta repactuação retroagem à data base da categoria, 01/01/2023, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho.

II – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como Gestão/Unidade: 110096, Fonte: 00001, Programa de Trabalho: 168530, Natureza de Despesa 339039 e PI AGU0062, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE000003, datada de 11 de janeiro de 2023.

III – Da Garantia

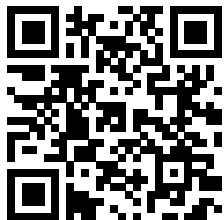
A CONTRATADA deverá apresentar a garantia atualizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, no valor de **R\$ 12.737,85 (doze mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, com vigência até **02 de agosto de 2023**, em conformidade com a cláusula sétima do termo de contrato nº 07/2018, e em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG.

O valor da garantia só será liberado para a Contratada depois de comprovada a quitação de todas as verbas trabalhistas decorrentes da contratação. Não ocorrendo essa quitação até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

Recife-PE, na data da assinatura

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00587000629201843 e da chave de acesso f2273d50



Documento assinado eletronicamente por MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1183292730 e chave de acesso f2273d50 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-05-2023 10:41. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
